

MARÇO | 2026

INTEGRIDADE

BRASÍLIA - DF



Relatório de Controle Interno

1º TRIMESTRE 2026

 **integridade**
é nosso compromisso



©2026 SESI – Conselho Nacional do SESI

Publicado em 30 de abril de 2026.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CN-SESI

Serviço Social da Indústria
Conselho Nacional

Sede

Casa SESI – SBN, Qd 01, Lotes 20 a 23, Bloco J, Brasília – DF
70.040-010 – Brasília – DF
Tel: (61) 3217-0700

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	<u>04</u>
GOVERNANÇA E CULTURA	<u>06</u>
NOSSA HISTÓRIA	<u>10</u>
PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE	<u>11</u>
Engajamento da Alta Administração	<u>12</u>
Política de Integridade e Código de Conduta	<u>14</u>
Canais de Denúncia e Código de Conduta	<u>16</u>
Gestão de Riscos	<u>20</u>
Comunicação, Desenvolvimento e Disseminação da Cultura de Integridade	<u>22</u>
<i>Due Diligence</i> de Terceiros	<u>26</u>
Monitoramento e Controles Internos	<u>28</u>
Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG)	<u>31</u>
CONSIDERAÇÕES	<u>35</u>

Apresentação



Apresentação do Código de Ética e Conduta do Conselho Nacional do Sesi aos trabalhadores da instituição | Foto: Mariana Raphael/CN-SESI

Sobre o Relatório

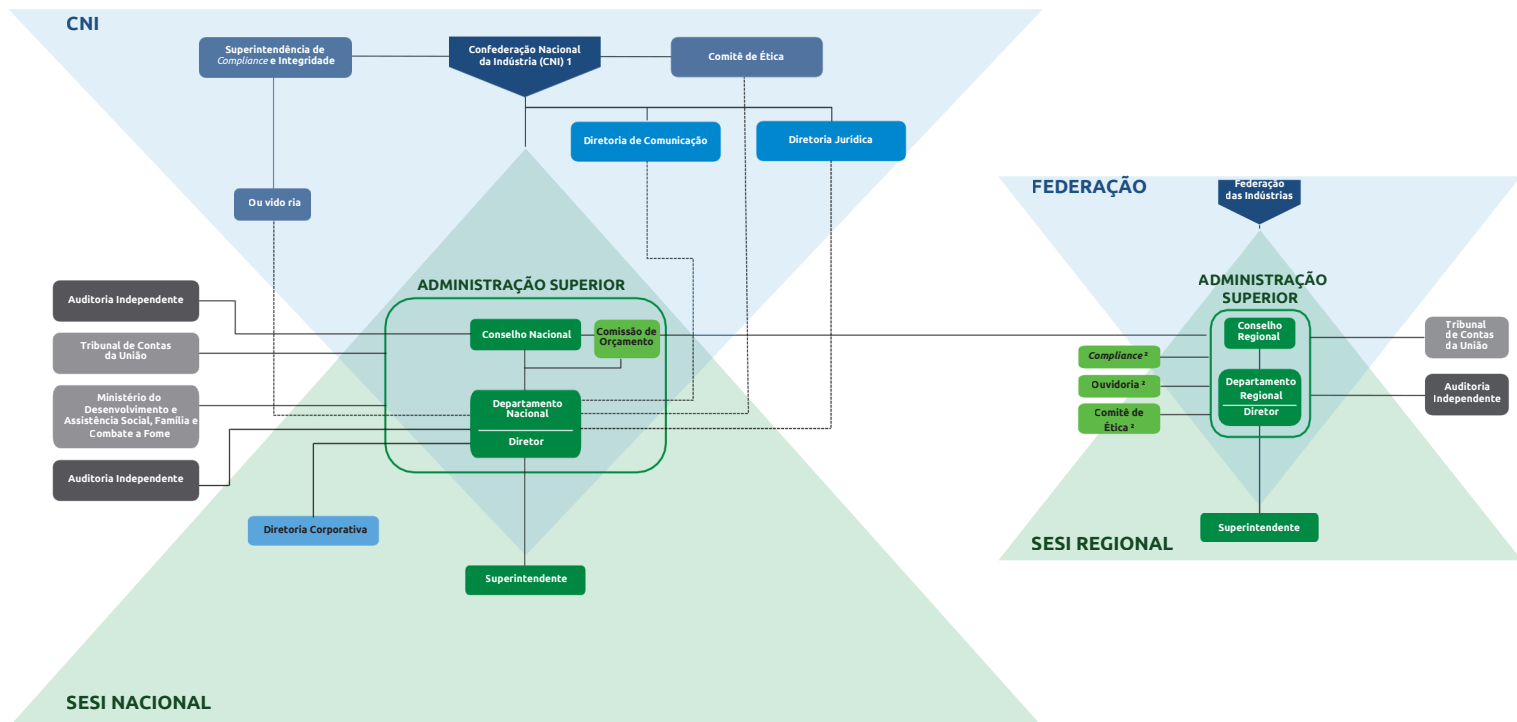
O Relatório de Controle Interno tem como objetivo apresentar as iniciativas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, *Compliance* e Integridade adotadas pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (CN-SESI), esforço que envolve, de forma ativa, todas as áreas do CN-SESI. Trata-se de um instrumento que reforça o controle social das informações e das iniciativas da entidade, na condição de Serviço Social Autônomo, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, e destinatária de contribuições parafiscais.

O Sesi possui estrutura de governança administrada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), vinculada ao sistema confederativo sindical da indústria, nos termos do Decreto-Lei nº 9.403/46, de 25/06/1946, e do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 57.375, de 02/12/1965.

O CN-SESI possui jurisdição em todo o território brasileiro, e exerce, em nível de planejamento, fixação de diretrizes, coordenação e controle das atividades do Sesi, a função normativa superior, ao lado do poder de inspecionar, fiscalizar e intervir, em caráter de correição, em qualquer setor institucional da entidade, no centro e nas regiões.

Nesse sentido, este relatório confere transparência às ações do Conselho, permitindo o fortalecimento da integridade na organização, em atenção às normas que versam sobre a transparência ativa e prestação de contas. O conteúdo deste relatório é cumulativo e contempla, nesta versão, as informações consolidadas referentes ao primeiro trimestre de 2026.

SISTEMA DE GOVERNANÇA - Sesi



PARTES INTERESSADAS



LEGENDA

- Instância Interna de Governança
- Instância Interna de Apoio à Governança
- Órgãos da CNI de apoio à governança do Sesi/DN
- Órgãos da CNI com atuação no Sesi/DN
- Instância Externa de Controle da Governança
- Instância Externa de Apoio à Governança
- Estrutura Corporativa com CNI, SENAI e IEL/NC
- Vinculação Direta
- - - - - Vinculação Indireta

¹ Conforme Estatuto da CNI Art.17 – Integram a estrutura básica da CNI os seguintes órgãos: Conselho de Representantes, Diretoria e Conselho Fiscal. ² A vinculação da Ouvidoria, do Compliance e do Comitê de ética nos Departamentos Regionais pode variar devido a sua autonomia administrativa.

Fonte: Transparência/Departamento Nacional do Sesi

As ações descritas estão alinhadas aos objetivos estratégicos definidos no Mapa Estratégico 2024–2026 do CN–Sesi, especialmente no que se refere à Integridade Sistêmica e ao compromisso com o aprimoramento da Governança Corporativa. Nesse contexto, destaca-se a atuação da Gerência de Integridade (GEINT), unidade estratégica vinculada ao Conselho e, administrativamente, à Presidência, responsável por fomentar uma cultura organizacional pautada na ética, na transparência e na conformidade.

A Resolução CN–Sesi nº 0042/2025, aprovada na 216ª Plenária do CN–Sesi, em 24 de março de 2025, consolidou as novas diretrizes do Programa de Compliance e Integridade do Conselho Nacional do Sesi.

A iniciativa representou um passo fundamental para o fortalecimento da governança institucional e passou a servir de base para a elaboração dos demais atos normativos que estruturam a atuação da área.

Compliance e integridade não são atribuições isoladas de uma área específica da entidade. Trata-se de um compromisso institucional que envolve todos os níveis hierárquicos, desde a alta administração até os colaboradores que atuam na execução diária dos processos. Isso porque o cumprimento de normas, leis e princípios éticos se materializa, sobretudo, nas decisões cotidianas, tomadas no âmbito das atividades operacionais e gerenciais.

Nesse contexto, a Gerência de Integridade exerce um papel estratégico de orientação, capacitação, monitoramento e aconselhamento, mas não substitui a responsabilidade individual e gerencial de cada integrante da organização. Cada trabalhador e gestor deve compreender seu papel na prevenção de riscos e na promoção de condutas éticas.

Cabe à GEINT liderar a implementação do Programa de Compliance e Integridade da entidade, fornecendo suporte contínuo aos gestores e trabalhadores, além de fomentar práticas éticas e íntegras no desempenho de suas atividades.

Pilares Organizacionais

Missão

Exercer suas funções regulamentares de uma forma articulada e inovadora para agregar valor ao SESI

Propósito

Gerar propósito para o SESI estimulando a educação e a qualidade de vida do trabalhador

Visão

Ser reconhecido como ator relevante e promotor de soluções para o SESI



Mantendo os mais altos padrões de conduta

Ética Profissional



Reconhecendo o valor e as contribuições individuais

Valorização das Pessoas



Com dedicação e cuidado no cumprimento das obrigações

Responsabilidade e Comprometimento



Assegurando transparência e precisão nas informações

Comunicação Transparente e Precisa



Promovendo a criatividade como motor de progresso e melhoria contínua

Inovação

VALORES ORGANIZACIONAIS

Fonte: Mapa Estratégico do Conselho Nacional do SESI (2024-2026)

GOVERNANÇA E CULTURA

Alinhamento Estratégico



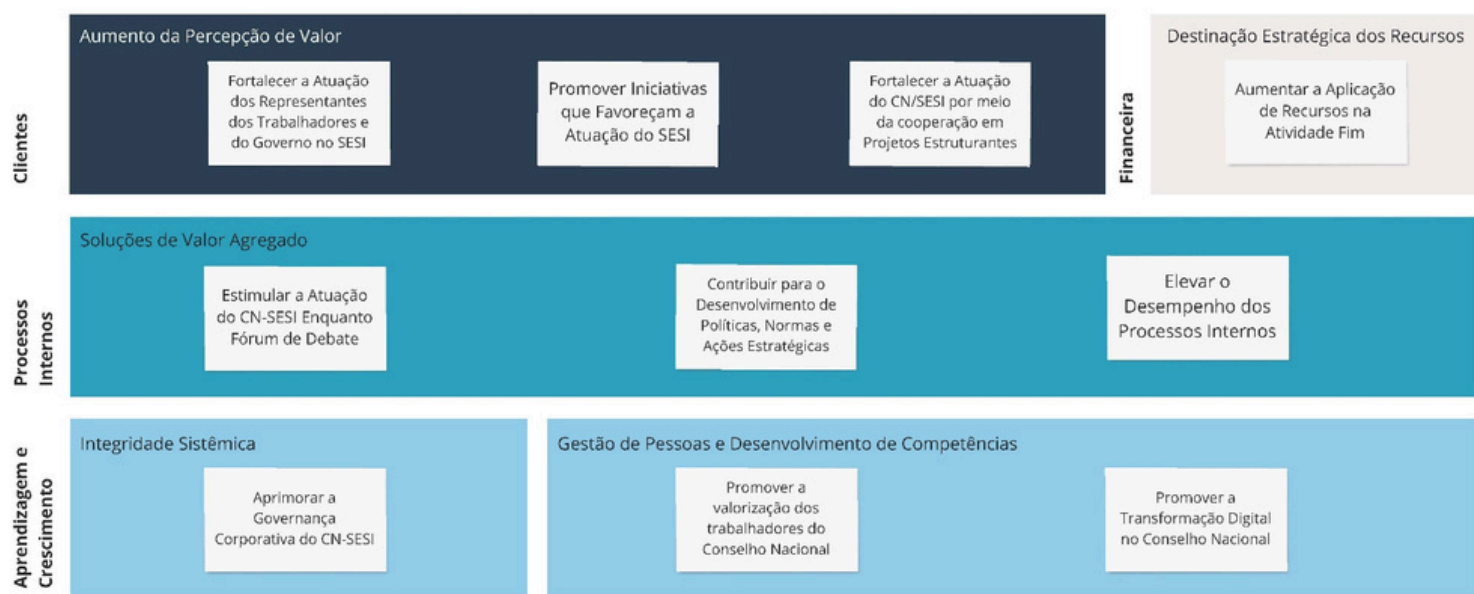
O planejamento estratégico do CN-SESI é orientado pela Ordem de Serviço nº 0001/2025, que aprovou o mapa estratégico da instituição para o período 2024/2026. O modelo adotado segue a metodologia do *Balanced Scorecard*, prevendo esforços integrados em quatro perspectivas fundamentais: financeira, clientes, processos internos e aprendizado e crescimento.

Essa abordagem permite alinhar as iniciativas estratégicas aos objetivos institucionais, possibilitando uma gestão orientada por indicadores de desempenho, metas claras e ações coordenadas entre as áreas envolvidas. Toda essa estrutura visa dar sustentação à missão do CN-SESI, em alinhamento ao seu propósito e à sua visão de futuro, garantindo coerência entre o planejamento estratégico e a entrega de valor à sociedade.

O propósito de gerar “valor para o Sesi, estimulando a educação e a qualidade de vida do trabalhador”, reforça o seu papel enquanto agente de transformação social e articulador estratégico junto ao Sesi. A missão da entidade de exercer “suas funções regulamentares de uma forma articulada e inovadora para agregar valor ao Sesi”, destaca sua função normativa. Já a visão, “ser reconhecido como ator relevante e promotor de soluções para o Sesi”, complementa esse alinhamento estratégico.

Todas essas diretrizes são pautadas por valores organizacionais que orientam a conduta e os relacionamentos institucionais, sendo eles: Ética Profissional; Comunicação Clara e Precisa; Valorização das Pessoas; Responsabilidade e Comprometimento; e Inovação, promovendo a criatividade como motor de progresso e melhoria contínua.

PROPÓSITO: GERAR VALOR PARA O SESI ESTIMULANDO A EDUCAÇÃO E A QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR



GOVERNANÇA E CULTURA

Relacionamento com Órgão de Controle Externo

O Serviço Social da Indústria (SESI), criado para cumprir uma missão de alta relevância social, no interesse da indústria, dos industriários, dos trabalhadores da indústria e de seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, financiada por contribuições compulsórias, previstas em lei.

Em razão da natureza dessas receitas, cada unidade organizacional do SESI, considerando sua autonomia administrativa e operacional, deve prestar contas ao Tribunal de Contas da União (TCU) quanto à aplicação dos recursos e aos resultados alcançados. Nos termos do parágrafo único do art. 70, e do art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, o TCU pode atuar com o apoio da Controladoria-Geral da União (CGU) no exercício de suas competências, configurando-se, assim, instância externa de controle e de apoio à governança do Sistema Indústria.

Alinhado à premissa do fortalecimento dos controles internos, o Conselho Nacional do SESI adota postura proativa no monitoramento de seus processos internos, considerando as recomendações e acatando as determinações emitidas pelos órgãos de controle externo. O objetivo é assegurar o alinhamento institucional e fomentar melhorias contínuas no ambiente de governança e integridade.



O relacionamento institucional com os órgãos de controle é conduzido, no âmbito do Conselho Nacional do SESI, por meio da atuação coordenada entre a Presidência, a Superintendência Executiva, a Gerência Jurídica e a Gerência de Integridade. Essas áreas recebem as demandas, fazem os encaminhamentos necessários às unidades responsáveis, acompanham a consolidação das informações e providenciam as respostas técnicas, com a devida instrução documental.

Destaca-se que, no âmbito do processo de Fiscalização Contínua conduzido pelo TCU, na modalidade de acompanhamento, o CN-SESI encaminha, de forma trimestral, informações institucionais abrangendo contratos, licitantes, transferências, recursos humanos, despesas, receitas, plano de contas e plano de cargos e salários, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

CALENDÁRIO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA TCU



Prestação de Contas e Relatório de Gestão

integridade
é nosso compromisso

Conselho Nacional
SESI 80
anos

A prestação de contas é um dever constitucional que implica em demonstrar os resultados alcançados na gestão dos recursos, à luz dos objetivos de interesse coletivo (accountability), por meio de um processo sistemático de autoavaliação.

Assim, a elaboração do Relatório de Gestão, constitui obrigação de prestação de contas dos órgãos do SESI, prevista no regulamento da entidade, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965.

As entidades do SESI, desde 2020, adotam o modelo de Relato Integrado, cujo principal característica é comunicar, de forma clara e objetiva, como a governança, a estratégia e os recursos da organização são utilizados para a geração de valor no curto, médio e longo prazos, assegurando a conectividade e a relevância das informações apresentadas ao leitor.

O relatório é elaborado em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), previstas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 198/2022, representando o resultado dos esforços e diretrizes nacionais de padronização adotados pelo SESI para o fortalecimento da transparência e da prestação de contas.

Em consonância com os princípios de transparência e responsabilidade institucional, a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Conselho Nacional do SESI, liderado pela Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização, referentes ao ano de 2025, foram apresentados e aprovados na 219ª Reunião Ordinária do CN-SESI, ocorrida em 23/03/2026, por meio da Resolução CN-SESI nº 0016/2026, em cumprimento ao disposto no regulamento do Serviço Social da Indústria (SESI).



**RELATÓRIO
DE GESTÃO
2025**
CONSELHO
NACIONAL DO SESI

Nossa História

Marcos normativos

RESOLUÇÃO CN0075/2016

Estabelece, no âmbito do Serviço Social da Indústria SESI, diretrizes sobre medidas de aumento da transparência



Órgãos de Controle

Entendimentos sobre os processos de prestação de contas e dos mecanismos de transparência ativa e passiva para o Sistema S



RESOLUÇÃO CN0049/2019

Determina a adoção de programas de *compliance* no âmbito do SESI. A implementação foi prorrogada até 2021, devido à pandemia de COVID-19



2022-2023



Núcleo de Gestão de Riscos e Compliance

Estruturação de unidades responsáveis pela gestão do Programa de Integridade, por meio da Resolução 0154/2022



Resolução CN0153/2022

Instituiu o Programa de Integridade - GRC para o CN-SESI



Política de Gestão de Riscos

Aprovação de um plano de atuação e de uma Política em Gestão de Riscos, a partir da Instrução Normativa nº 0003/2022



Aprimoramento Normativo

Atualização da política de integridade do CN-SESI, por meio da IN 0007/2023, e publicação de um do Código de Conduta



Due Diligence de Terceiros

Implementação, em 2023, do processo de diligência prévia nas contratações de funcionários e de terceiros

2023 - 2024



Ações para Proteção de Dados

Designação de um encarregado de dados e de uma estratégia de adequação à LGPD



Apoio aos departamentos regionais

Lançamento de um curso e de um livro sobre *Compliance* para o Sistema Indústria

Alterações organizacionais

A partir de 2023, a área responsável pelo Programa de Integridade foi revista, culminando com a criação da Gerência de Integridade, em 2024, por meio da Resolução CN-SESI nº 0041/2024.

2025

Revisão do Programa de Integridade GRC

Por meio da Resolução CN-SESI nº 00042/2025 foi aprovado o Programa de *Compliance* e Integridade do CN-SESI, resultando em uma série de ações para atualização dos instrumentos de integridade do CN-SESI.

2025

MARÇO

JULHO

OUTUBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO

Atualização do Programa de Integridade

Revisão e modernização do Programa, com atualização de seus pilares e alinhamento às boas práticas de governança e compliance. O Relatório de Controle Interno de 2025 consolida as ações realizadas no período.

Atualização da Política de Gestão de Riscos

Implementação de uma nova metodologia de gestão de riscos, visando o aprimoramento dos processos de identificação, avaliação e monitoramento de riscos,

Atualização do mecanismos de ética da instituição

Fortalecimento do Código de Conduta, do Comitê de Ética e dos canais de manifestação, garantindo maior efetividade na orientação e apuração de condutas.

Aperfeiçoamento das ações de proteção de dados

Reforço das práticas de privacidade e proteção de dados pessoais, com canais específicos para atendimento e conformidade com a legislação vigente.

Ampliação da cultura de integridade na instituição

Promoção contínua de ações de conscientização, transparência e controle, integrando auditoria, controle interno e canais de participação.

Programa de Compliance e Integridade

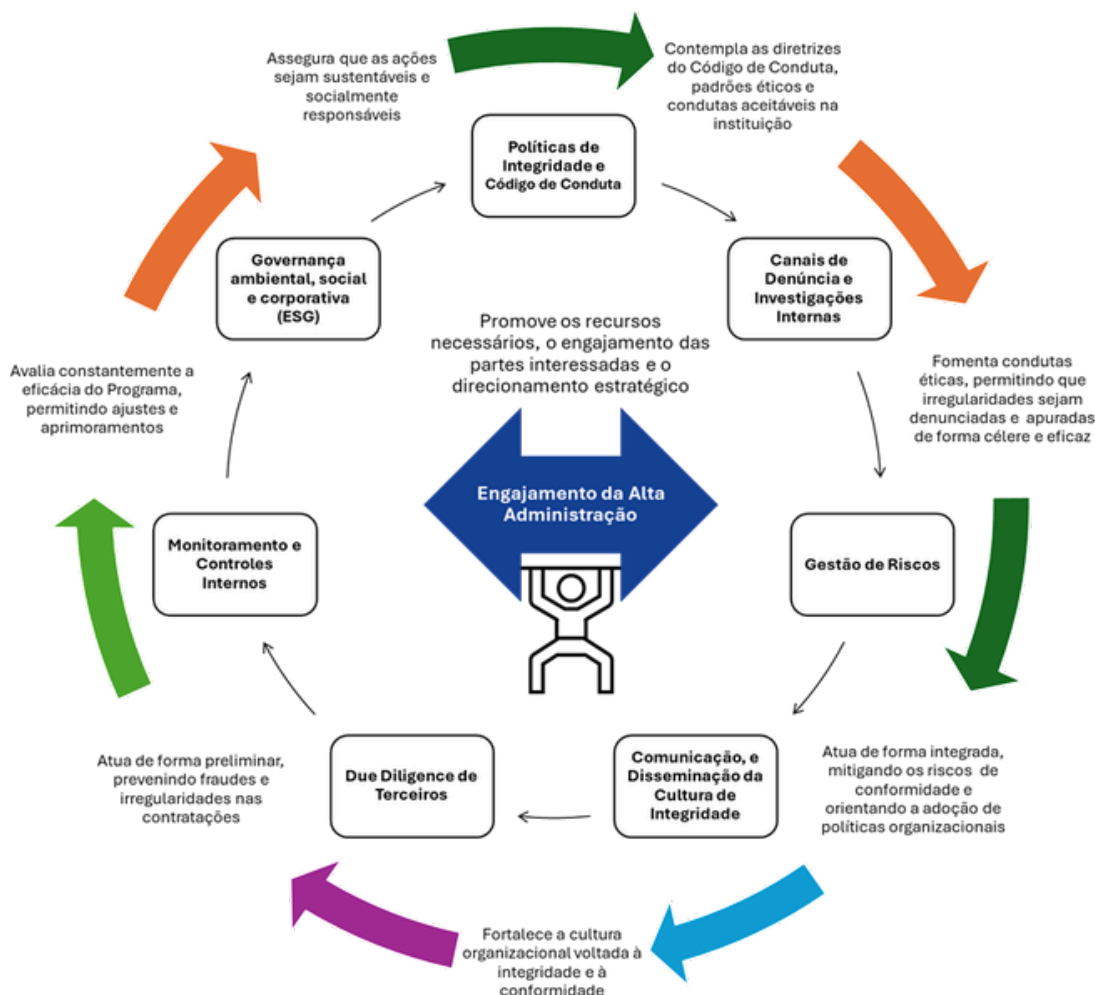


O Programa de *Compliance* e Integridade do Conselho Nacional do SESI constitui o principal referencial normativo para a estruturação e a execução das ações institucionais voltadas à ética, à integridade, à conformidade e ao fortalecimento da governança.

Instituído nos termos da Resolução CN-SESI nº 0042/2025, o programa reúne normas, procedimentos, ferramentas e estruturas destinados a assegurar que a atuação institucional observe os princípios éticos, as diretrizes internas e a legislação aplicável.

Os pilares estruturantes do Programa orientam a formulação dos atos normativos, as iniciativas e os mecanismos de apoio à promoção da integridade no âmbito do CN-SESI. As ações consolidadas neste relatório foram desenvolvidas em consonância com essa estrutura, que organiza de forma sistêmica os eixos prioritários de atuação da entidade.

Nessa perspectiva, o Programa é composto por 8 (oito) pilares de sustentação, que servem de base para o aprimoramento contínuo do ambiente de integridade institucional, mediante o fortalecimento de práticas alinhadas à ética, à transparência, à conformidade e à boa governança.





➔ **Pilar** Engajamento da Alta Administração

O escopo do pilar visa garantir o compromisso e o suporte ativo da alta gestão, promovendo o alinhamento estratégico e a credibilidade do programa.

➔ Sobre o Pilar

O engajamento da alta administração é fundamental para o fortalecimento do Programa de *Compliance* e Integridade, pois assegura o compromisso e o suporte ativo da liderança institucional, além de promover o alinhamento estratégico e conferir credibilidade às iniciativas de governança.

➔ Principais iniciativas

No primeiro trimestre de 2026, destaca-se a atuação da alta administração na condução das diretrizes institucionais, com ênfase na disseminação do novo Código de Ética e Conduta da instituição e no apoio institucional do Conselho Nacional do Sesi ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, formalizado por meio da Resolução CN-SESI nº 0036/2026, como manifestação do compromisso com a promoção da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da não violência contra as mulheres.

Durante a 219ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Sesi, também houve aprovação do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas do exercício de 2025, por meio da Resolução CN-SESI nº 0016/2026, evidenciando o compromisso com a transparência e a prestação de contas.

Nesse contexto, evidencia-se o engajamento contínuo da alta administração nas iniciativas iniciadas em 2025, voltadas à conformidade, à gestão de riscos, à proteção de dados e à transparência. Essas ações têm contribuído de forma consistente para o fortalecimento da governança corporativa e para a consolidação da cultura de integridade no âmbito do CN-SESI.

Para 2026, espera-se a manutenção desse compromisso, com vistas a garantir a efetividade do Programa, a continuidade da revisão do arcabouço interno de integridade e o fortalecimento da articulação de ações transversais.

219ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Sesi - Plenária | Foto: Mariana Raphael/CN-SESI





➔ **Pilar** Políticas de Integridade e Código de Conduta

O escopo do pilar visa estabelecer normas internas as e acessíveis, orientando os trabalhadores e parceiros sobre práticas éticas e conformes às legislações aplicáveis.

➔ Sobre o Pilar

As Políticas de Integridade e o Código de Conduta estabelecem diretrizes claras e alinhadas à legislação vigente, orientando empregados e parceiros quanto às práticas éticas, à conformidade e à integridade institucional.

➔ Principais iniciativas

Em continuidade às ações estruturantes realizadas em 2025, o primeiro trimestre de 2026 foi marcado por iniciativas voltadas à disseminação e à internalização dos normativos de integridade no âmbito institucional.

Dentre essas ações, destaca-se apresentação institucional do Código de Ética e Conduta aos trabalhadores do CN-SESI, realizada com o propósito de ampliar o conhecimento sobre seus princípios e estimular sua aplicação prática no cotidiano da instituição.

Em complemento, foi elaborada cartilha explicativa destinada a trabalhadores e parceiros, com linguagem orientativa e foco na facilitação da compreensão das diretrizes éticas e de sua observância nas rotinas institucionais.

O período também foi marcado pela consolidação da aplicação dos normativos atualizados ao longo de 2025, incluindo os Regimentos Internos da Ouvidoria e do Comitê de Ética, bem como a regulamentação do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) e da Política de Gestão de Riscos. Esse conjunto de medidas contribuiu para o fortalecimento da governança institucional, dos controles internos e dos mecanismos de participação social.

Ressalta-se, ainda, a implementação do novo Plano de Cargos e Salários do CN-SESI, em janeiro de 2026, a partir da Resolução nº 0111/2025. Complementarmente, foi aprovada a Instrução Normativa nº 0007/2025, que versa sobre a

regulamentação da jornada de trabalho, da política de compensação, do banco de horas, das licenças e dos afastamentos dos trabalhadores da instituição.

No mesmo trimestre, tiveram inícios os trabalhos para atualização da Política de Integridade do CN-SESI, documento balizador para as ações cotidianas dos trabalhadores.

A proposta de atualização visa assegurar o alinhamento ao atual arcabouço de integridade e às diretrizes institucionais, e deve ser formalizada ainda em 2026. Paralelamente, segue em estruturação a Política de Combate ao Assédio e à Discriminação, complementando os mecanismos de ética da instituição, em linha com o propósito de fortalecer a promoção de um ambiente de trabalho ético, seguro, respeitoso e inclusivo.

Destaca-se, ainda, a atuação da Gerência de Integridade nas vertentes de proteção de dados e de conformidade institucional, resguardadas pela designação formal da responsável pela área como Oficial de Conformidade e Encarregada de Dados (DPO) no âmbito do CN-SESI.

As iniciativas em curso evidenciam o compromisso do CN-SESI com o aprimoramento contínuo do seu Sistema de Ética e com o fortalecimento da cultura de integridade institucional, para a promoção de um ambiente ético, seguro e inclusivo.



➔ **Pilar**

Canais de Denúncia e Investigações Internas

O escopo do pilar visa proporcionar meios confidenciais e seguros para o reporte de irregularidades, com processos de apuração rigorosos e imparciais.

➔ Sobre o Pilar

Este pilar tem como objetivo garantir meios confidenciais e seguros para o reporte de irregularidades, com processos de apuração imparciais e alinhados às boas práticas de integridade.

➔ Principais iniciativas

O CN-SESI disponibiliza diferentes mecanismos e ferramentas para o recebimento e o tratamento de manifestações, tanto do público interno quanto do externo. Dentre esses canais, destacam-se o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), a Ouvidoria e o Comitê de Ética. Essas instâncias são responsáveis por acolher sugestões, elogios, reclamações e denúncias, utilizando soluções tecnológicas específicas.

O Comitê de Ética também se configura como canal interno de denúncia, com funcionamento regulado pela Resolução CN-SESI nº 0041/2024 e pela Ordem de Serviço nº 0006/2025. Sua composição é definida por ato normativo próprio. Em 2025, foram designados novos membros para o Comitê, por meio da Portaria nº 0023/2025, publicada em 19 de março de 2025 e amplamente divulgada aos trabalhadores da entidade. Cabe destacar que a composição do Comitê respeita a paridade de gênero.

Canal de Relatos

A ferramenta, denominada de “Canal de Relatos”, atua no acolhimento e no encaminhamento de relatos de condutas incompatíveis com os valores da instituição, inclusive daquelas relacionadas aos diversos tipos de discriminação e de assédio. No primeiro trimestre de 2026, não foram registradas manifestações por meio do Canal. A gestão do canal, operado por meio da plataforma Safespace, é de responsabilidade do Comitê de Ética, que atua na triagem e no encaminhamento adequado das manifestações, com base nas boas práticas de governança e ética institucional.



Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC

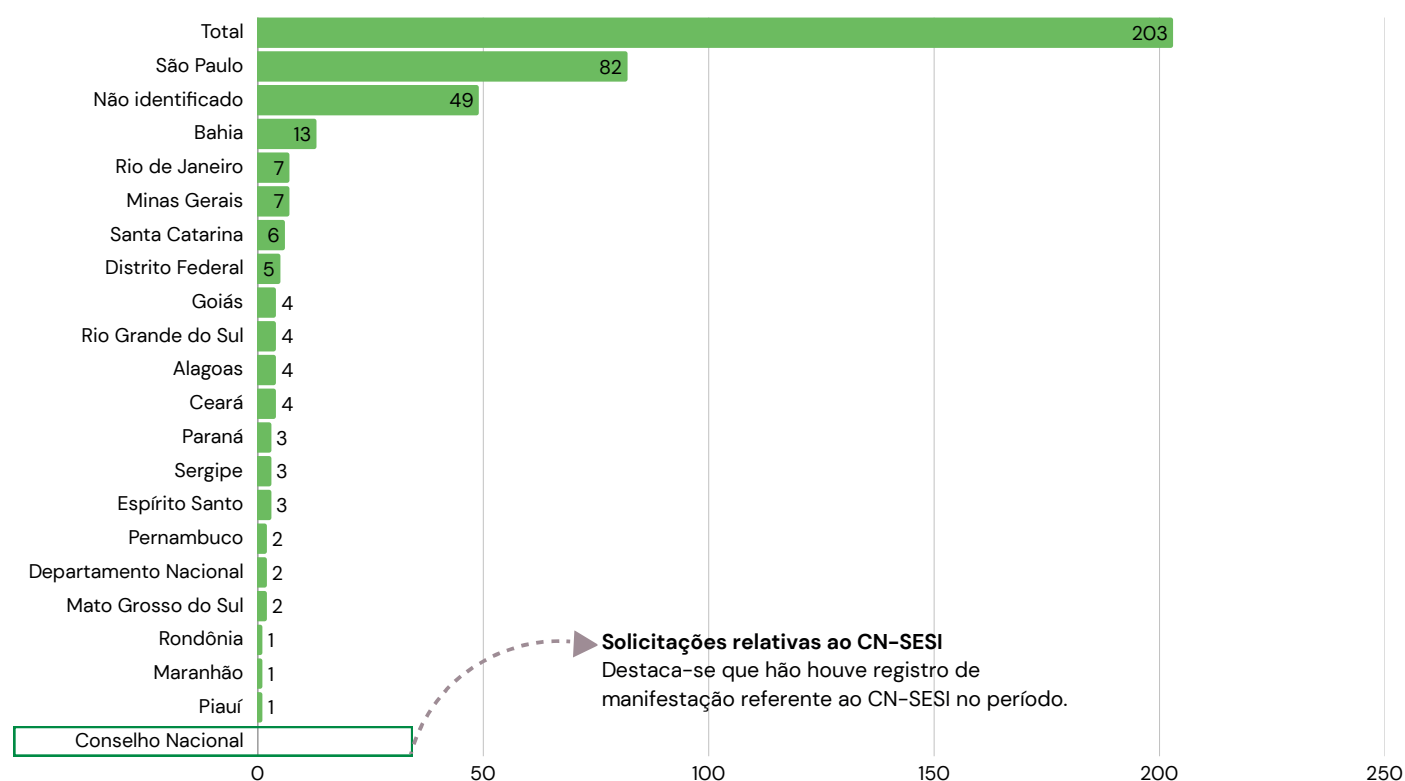
O SAC do CN-SESI tem a função de receber pedidos de acesso à informação, no âmbito da Lei de Acesso à Informação (LAI), além de prestar informações e esclarecer dúvidas sobre produtos e serviços da instituição.

O Serviço é regulado por meio da Instrução Normativa nº 0004/2025, que atualizou as instâncias responsáveis pelo canal, como forma de fortalecer os mecanismos de conformidade.

No primeiro trimestre de 2026, foram recebidas 203 (duzentas e três) manifestações relativas aos Departamentos Regionais de 17 estados, DF e SESI-DN, com a maior incidência no estado de São Paulo. Destaca-se que não houve registro de manifestação referente ao CN-SESI no período.

Quantidade de Manifestações recebidas – 1º trimestre 2026

Por Departamento Regional



Fonte: Lista SAC e Sistema OMD-SAC



Ouvidoria CNSESI

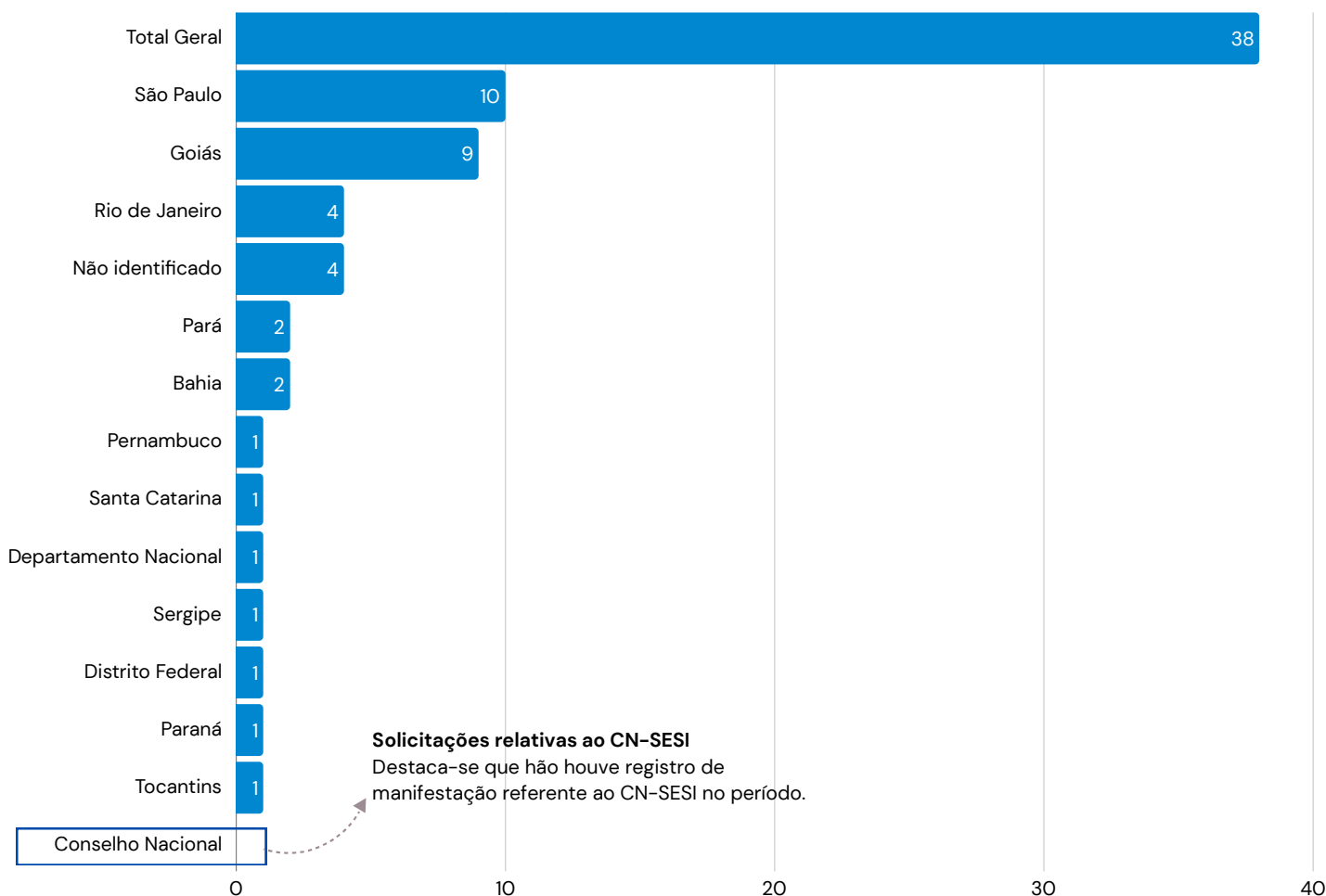
A Ouvidoria do CN-SESI atua como canal direto de comunicação entre os cidadãos e a entidade, promovendo escuta ativa, acolhimento e encaminhamento de demandas, com foco na transparência e na melhoria contínua dos serviços. O canal está disponível ao público interno e externo, por meio de telefone, e-mail, site e atendimento presencial.

No primeiro trimestre de 2026, foram registradas 38 (trinta e oito) manifestações. Destaca-se que não houve registro de demandas referentes ao CN-SESI no período.

No caso de manifestações recebidas que não são pertinentes ao Conselho, seja pelo canal SAC ou Ouvidoria, são fornecidas orientações ao manifestante para que busque os canais de atendimento dos respectivos órgãos do Sesi, em conformidade com as normas constantes dos Manuais de Ouvidoria. Nesses casos, o tratamento e a resposta aos manifestantes devem ser realizados pelas respectivas entidades envolvidas.

Quantidade de Manifestações recebidas - 1º trimestre 2026

Por Departamento Regional





➔ Pilar Gestão de Riscos

O escopo do pilar visa implementar processos contínuos de identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados à conformidade e à integridade.

➔ Sobre o Pilar

O pilar de Gestão de Riscos tem como objetivo fortalecer a atuação preventiva do CN-SESI, por meio da identificação, análise e tratamento de riscos que possam impactar o alcance dos objetivos institucionais, em alinhamento às boas práticas de governança.

➔ Principais iniciativas

Em continuidade às ações estruturantes realizadas em 2025, destaca-se a implementação da Política de Gestão de Riscos atualizada (Instrução Normativa nº 0003/2025), que passou a integrar, de forma mais consistente, as diretrizes do Planejamento Estratégico aos processos de gestão de riscos da instituição.

A partir desse marco normativo, foram designados gestores responsáveis pela condução das atividades, bem como iniciadas ações de capacitação direcionadas às equipes envolvidas, com o objetivo de promover a disseminação da metodologia e o fortalecimento da cultura de gestão de riscos no âmbito institucional.

No primeiro trimestre de 2026, houve a continuidade das oficinas técnicas para levantamento, análise e avaliação de riscos relacionados aos processos críticos e aos objetivos estratégicos do CN-SESI, com participação de áreas estratégicas e de apoio, consolidando o processo iniciado no segundo semestre de 2025.

No período, também se verificou avanço na implementação da Política de Gestão de Riscos, com o mapeamento realizado em 4 (quatro) áreas, evidenciando a internalização da metodologia e reforçando que o modelo atual está orientado à identificação, análise e tratamento de riscos que possam impactar diretamente o alcance dos objetivos estratégicos, fortalecendo as bases para monitoramento, priorização e mitigação dos riscos institucionais.

Adicionalmente, segue em evolução a estruturação de ferramenta tecnológica de apoio ao monitoramento das ações, com vistas a aprimorar o acompanhamento, a rastreabilidade e a efetividade das medidas adotadas.

Por fim, as iniciativas em curso reforçam a gestão de riscos como instrumento estratégico para a sustentabilidade, a integridade e o desempenho institucional, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de governança e controle interno do CN-SESI.

Como próximos passos, almeja-se a conclusão da etapa de mapeamento dos riscos, bem como a implementação de planos de tratamento e o monitoramento contínuo das ações.





➔ **Pilar**

Comunicação, Desenvolvimento e Disseminação da Cultura de Integridade

O escopo do pilar visa promover a disseminação de informações e a formação dos trabalhadores, visando a conscientização e a prática da cultura ética no ambiente institucional.

➔ Sobre o Pilar

O pilar busca, de forma integrada, promover a disseminação de informações e a formação dos trabalhadores do CN-SESI, visando à conscientização e à prática da cultura ética no ambiente institucional. Nesse sentido, a atuação da GEINT ocorre em parceria com a Gerência de Comunicação (GECOM) e com a Coordenação de Gestão de Pessoas e Clima Organizacional (CGPC). Além disso, as ações de comunicação são transversais, de forma que este relatório também destaca as iniciativas da gestão do CN-SESI que reforçam o compromisso institucional com os valores organizacionais, e com a cultura de integridade no Sistema Indústria e na sociedade.

➔ Principais iniciativas

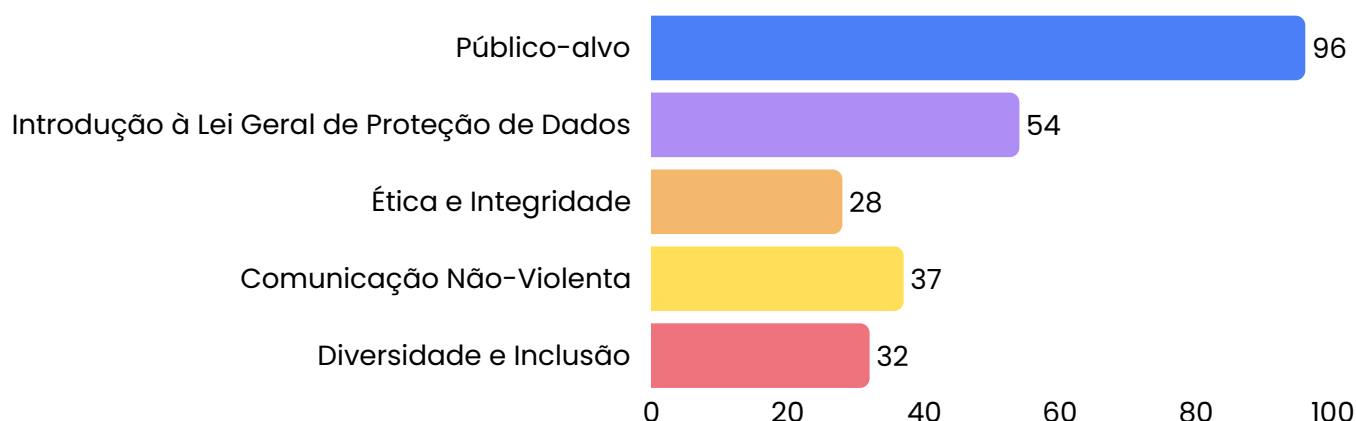
No primeiro trimestre de 2026, a equipe de integridade deu continuidade às ações institucionais de comunicação e capacitação corporativa, com foco no fortalecimento da cultura de integridade e no engajamento dos trabalhadores.

Por meio de plataforma específica, estão sendo disponibilizadas aos trabalhadores da instituição trilhas formativas obrigatórias em temas de ética, integridade e cultura organizacional.

No primeiro trimestre, foram disponibilizadas formações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Ética e Integridade, Comunicação Não-Violenta e Diversidade e Inclusão. Além dessas, outros temas serão desdobrados ao longo do ano, possibilitando a formação contínua dos trabalhadores e o alinhamento às diretrizes institucionais.

Quantidade de concluintes – 1º trimestre de 2026

Por Tema – Total de certificados emitidos em cada temática



No mês de fevereiro, também houve especial destaque para a apresentação do novo Código de Ética e Conduta aos trabalhadores da instituição. Em março, destaca-se ação institucional em alusão ao Dia Internacional da Mulher, contemplando peças de comunicação para o público interno e externo, bem como o apoio institucional do Conselho Nacional do SESI ao Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios, formalizado por meio da Resolução CN-SESI nº 0036/2026.

As ações reiteram o compromisso institucional com a promoção da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da não violência contra as mulheres. Ao todo, foram elaboradas 13 peças de comunicação, veiculadas no site do CN-SESI e nos canais de comunicação interna, retratando o engajamento com as iniciativas. Para os próximos meses, espera-se a continuidade das ações de treinamento organizacional, bem como uma campanha institucional de conscientização sobre o combate às diversas formas de violência contra a mulher.



Código de Ética e Conduta

Código de Ética e Conduta



Principais ações voltadas ao público interno de iniciativa das diversas áreas do CN-SESI:



Proteção de dados e riscos digitais

foi realizada ação de comunicação sobre a temática e, ainda, promovido treinamento obrigatório sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aos trabalhadores da instituição;



Desdobramento do Código de Ética e Conduta

foi promovida ação de capacitação aos trabalhadores acerca da norma e, também, produzidos materiais de suporte, como cartilha e vídeos em animação para incentivar a compreensão do texto



Repositório institucional de normas

em fevereiro, foi lançado o Portal de Normas do CN-SESI, iniciativa da área jurídica do CN-SESI que busca ampliar o acesso aos atos institucionais do Conselho



Campanha institucional voltada ao mês da mulher

promovida, no mês de março, campanha institucional contemplando os canais de comunicação interna, site do CN-SESI e as redes sociais, reiterando o compromisso da instituição pela promoção da equidade de gênero



Celebração do Dia do Ouvidor

também no mês de março foi realizada campanha interna destacando a importância da Ouvidoria para as atividades do CN-SESI

Apoio institucional à Semana de Integridade e Segurança da Informação da CNI: ao longo do trimestre, foi estruturado instrumento de apoio institucional do CN-SESI à ação, como parte integrante das ações da Rede Nacional Colaborativa de *Compliance*.

🔗 Compromissos institucionais

Iniciativas e compromissos institucionais assumidos pela gestão, alinhados aos valores organizacionais:



Participação do CN-SESI na inauguração do Banco Vermelho, no Sesi Lab

A iniciativa foi coordenada pela Confederação Nacional da Indústria e simboliza a sua adesão a uma mobilização nacional de enfrentamento ao feminicídio e à violência de gênero.



Lançamento do projeto de Iniciação Científica Pré-Universitária

Iniciativa do CN-SESI e do Departamento Nacional reúne professores em formação e busca ampliar a cultura de pesquisa nas escolas da rede.



Parceria com o Sesi Bahia

Atuação conjunta com o Sesi Bahia como referência na área, visando à capacitação de professores e à disseminação de práticas de iniciação científica.



Continuidade do Projeto SEJA PRO+

O projeto é uma parceria do Sesi, do SENAI e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com o objetivo de elevar a qualificação de jovens e adultos para a inserção no mercado de trabalho. Houve lançamento da iniciativa nos estados do Espírito Santo e do Piauí.

Entrega de unidades móveis de saúde do Sistema FIERGS ao governo do estado: a doação das unidades marcou o encerramento do projeto de apoio às populações afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul, desenvolvido pelo Sistema FIERGS, por meio do Serviço Social da Indústria (SESI-RS) e com apoio do Conselho Nacional do Sesi. A iniciativa mobilizou R\$ 65 milhões e realizou mais de 418 mil atendimentos em saúde.



Edital Conexão Sesi 2026

Lançada a 2ª edição do projeto, com ampliação do apoio financeiro a projetos dos Departamentos Regionais nas áreas de educação, saúde e cultura, com foco em inovação e impacto social.



Festival Sesi de Educação

Participação do CN-SESI na 8ª edição do evento, no Parque Ibirapuera, em São Paulo. A ação é de iniciativa do Departamento Nacional do Sesi e busca promover competições de robótica e atividades educacionais voltadas ao desenvolvimento de competências dos estudantes da rede Sesi.



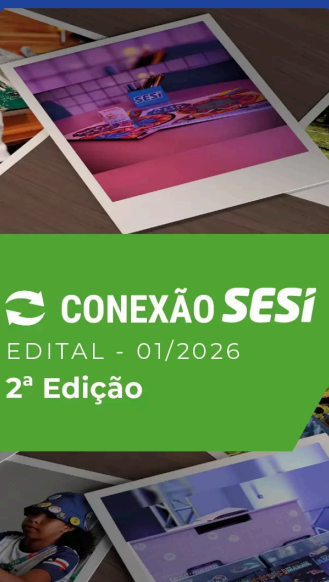
Formalização de parceria para implementação de Cuidotecas

Por meio de Acordo de Cooperação Técnica, o CN-SESI atuará junto às unidades nacionais e regionais do Sistema Indústria para estimular e articular a criação das Cuidotecas, além de ações voltadas à promoção do direito ao cuidado.



Lançamento da 2ª edição da Corrida Nacional do Sesi

O evento será realizado nacionalmente, no dia 1º de maio, com foco na promoção da qualidade de vida, no incentivo à prática esportiva e no fortalecimento de ações solidárias entre trabalhadores.



CONEXÃO Sesi
EDITAL - 01/2026
2ª Edição



➔ **Pilar** *Due Diligence* de Terceiros

O escopo do pilar visa realizar análises de integridade em contratações e parcerias, mitigando riscos de fraudes e irregularidades.

➔ Sobre o Pilar

O pilar de *Due Diligence* de Terceiros visa mitigar riscos legais, reputacionais, regulatórios, financeiros e de integridade, por meio da realização de análises relacionadas a pessoas jurídicas ou físicas com as quais o CN-SESI estabelece vínculos institucionais, como fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou trabalhadores, cuja atuação possa representar potenciais impactos negativos à instituição. O termo "*due diligence*" significa em português, diligência devida, ou diligência prévia, que, na prática, se desenvolve por meio de levantamento de informações com o objetivo de diagnosticar e identificar fatores de risco, por meio de dados públicos disponíveis.

➔ Principais iniciativas

A Gerência de Integridade elabora relatórios de *Due Diligence* de Terceiros para as contratações de pessoal, aquisições de produtos e contratação de serviços, com o apoio de ferramenta tecnológica especializada. Ressalta-se que a realização de diligência de integridade encontra-se prevista no âmbito das atribuições da área, conforme disposto na Resolução CN-SESI nº 0041/2024.

Com o objetivo de aprimorar o processo, a Coordenação de Integridade conduziu consulta aos Departamentos Regionais e pesquisas setoriais, com vistas ao mapeamento de modelos adotados e à identificação de boas práticas compatíveis com o contexto do CN-SESI.

Nesse contexto, os trabalhos desenvolvidos na Política de Gestão de Riscos também contribuem para a definição de critérios e metodologias aplicáveis às análises de *due diligence*, assegurando maior alinhamento entre a avaliação de terceiros e os riscos institucionais.

Adicionalmente, no escopo das análises realizadas, passou-se a considerar a verificação de conformidade das contratações à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), incluindo a recomendação de adoção de cláusulas contratuais específicas de proteção de dados, com vistas ao atendimento das exigências legais e à mitigação de riscos jurídicos e operacionais relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Due Diligences realizadas no primeiro trimestre de 2026

No primeiro trimestre de 2026 foram realizados 40 relatórios de *due diligence*, contemplando empresas e pessoas físicas.



➔ **Pilar** Monitoramento e Controles Internos

O escopo do pilar visa estabelecer mecanismos contínuos para avaliar a eficácia do Programa, incluindo auditorias, relatórios periódicos e indicadores de desempenho.

➔ Sobre o Pilar

Estabelecidos por meio de mecanismos contínuos, os processos de monitoramento e controles internos têm por objetivo avaliar a eficácia do Programa de *Compliance* e Integridade, utilizando relatórios periódicos e indicadores de desempenho como instrumentos de gestão e reporte à alta administração, em consonância com as práticas de Governança Corporativa do CN-SESI.

➔ Principais iniciativas

As ações de monitoramento e controle interno no âmbito do CN-SESI são desenvolvidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Resoluções CN-SESI nº 0041/2024 e nº 0042/2025, que preveem a estruturação de um plano de *compliance* e integridade, bem como o acompanhamento contínuo das iniciativas e o reporte periódico à alta administração.

Nesse contexto, a função de controle interno atua de forma integrada aos processos institucionais, com o objetivo de assegurar a conformidade e o cumprimento das diretrizes organizacionais.

Destaca-se, ainda, o acompanhamento das ações de gestão de riscos, com a participação da Gerência de Integridade em oficinas técnicas voltadas à identificação, análise e avaliação dos riscos associados aos objetivos estratégicos da instituição, incluindo a análise dos controles existentes, o que contribui para o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e controles internos.

Além disso, destacam-se os controles aplicados aos macroprocessos finalísticos da entidade, voltados à sua função normativa, deliberativa e de fiscalização no âmbito do SESI.

No primeiro trimestre de 2026, foram aprovadas 40 (quarenta) Resoluções, evidenciando a atuação contínua do órgão colegiado na condução das atividades institucionais.

No âmbito da execução do programa, a Gerência de Integridade elabora, de forma trimestral, relatório de monitoramento para reporte à alta administração, bem como mantém mecanismos de acompanhamento da evolução dos pilares, contribuindo para o aprimoramento contínuo das iniciativas e o alinhamento das ações institucionais.

Complementarmente, a auditoria externa periódica reforça a confiabilidade das informações e a transparência da gestão, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de governança e controle no âmbito do CN-SESI.

Ademais, a Gerência de Integridade conduz as ações de transparência institucional, que são orientadas por diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU). Nesse sentido, a unidade conduziu ações contínuas de atualização de itens nos portais de transparência.

➔ Fiscalização Contínua TCU

Em atendimento ao movimento de fiscalização contínua do TCU, a Gerência de Integridade (GEINT) encaminhou, por meio de plataforma SharePoint, os arquivos referentes ao exercício de 2025. As informações enviadas contemplam dados sobre contratos, licitantes, transferências, recursos humanos, despesas, receitas, plano de contas e plano de cargos e salários, demonstrando o comprometimento do CN-SESI com a transparência e a accountability.

Outros mecanismos de transparência utilizados na instituição são o Relatório Trimestral de Controle Interno e o Relatório de Monitoramento de Atividades dos Canais de Acesso à Informação. Ambos compõem o Módulo Integridade, disponibilizado no site da Transparência, tendo o objetivo de demonstrar o atendimento das diretrizes de *compliance* e o cumprimento da Transparência Passiva.

O Tribunal de Contas da União (TCU) também realiza fiscalização contínua das entidades do Sistema S no ciclo 2023/2025, por meio do Processo TC 006.601/2024-3, instaurado com base no Despacho de 28/09/2023, do Ministro Aroldo Cedraz (Processo TC 032.561/2023-7), nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei nº 8.443/1992.

TRANSPARÊNCIA SESI

O SESI, mantido e administrado pela indústria, tem por foco central a educação, a saúde, a segurança no trabalho e a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e de sua família. Nessa linha, o SESI é parceiro indispensável da indústria brasileira para o aumento da sua produtividade e da sua competitividade.

A Entidade é permanentemente fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e o seu orçamento é ratificado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

O SESI reforça o seu compromisso com a moderna gestão e com o aprimoramento da divulgação de suas realizações e dados neste Site da Transparência.

Conselho Nacional do SESI – CN SESI

- ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E LEGISLAÇÃO +
- ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA +
- INFORMAÇÕES DE DIRIGENTES, ÓRGÃOS COLEGIADOS E +
- EMPREGADOS +
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS +
- LICITAÇÕES / PROCESSOS DE SELEÇÃO +
- CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTRAS FORMAS DE AJUSTES +
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS +
- DADOS DE INFRAESTRUTURA +
- INTEGRIDADE +

CANAIS DE ATENDIMENTO

- SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)
- OUIDORIA
- UNIDADES NOS ESTADOS

ACESSO À TRANSPARÊNCIA DO DN E DEPARTAMENTOS REGIONAIS

Escolha o Departamento Regional pelo Mapa



Ou seleccione o Departamento Regional abaixo



➔ **Pilar** Governança ambiental, social e corporativa (ESG)

O escopo do pilar visa promover um ambiente inclusivo, diverso e equitativo, garantindo o respeito às diferenças e a valorização da pluralidade.

➔ Sobre o Pilar

Com o objetivo de promover iniciativas sustentáveis e ações de responsabilidade social, o pilar Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG) representa uma evolução do programa institucionalizado em 2022. Essa abordagem amplia a visão tradicional de governança, riscos e *compliance*, incorporando critérios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social, ética corporativa e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

➔ Principais iniciativas

Em continuidade às ações desenvolvidas em 2025, o pilar ESG priorizou o fortalecimento da governança de dados da instituição, com foco na adequação à LGPD, às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) e às diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Nesse contexto, foram realizadas ações de alinhamento institucional entre as áreas envolvidas, bem como oficinas voltadas à atualização do mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais e à implementação de melhorias.

No âmbito da governança de dados, no primeiro trimestre de 2026, teve continuidade o projeto de transformação digital do CN-SESI, desenvolvido com apoio técnico do Observatório da Indústria do Ceará (FIEC), voltado ao fortalecimento e aperfeiçoamento da gestão de processos institucionais.

A ação possui caráter estruturante, por favorecer maior padronização procedimental, confiabilidade das informações, rastreabilidade dos fluxos, incremento da eficiência operacional e suporte mais qualificado à tomada de decisão.

No período, registraram-se duas reuniões de reporte para monitoramento do andamento dos trabalhos, abrangendo as frentes de *assessment* em governança de dados e de mapeamento, otimização e automação de processos.

O desenvolvimento do projeto representa medida de fortalecimento da capacidade institucional do CN-SESI e de aprimoramento contínuo de seus mecanismos de governança, gestão e controle.

Ademais, foram instituídas a Política de Segurança da Informação e a Política de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, formalizadas por meio da Instrução Normativa CN-SESI nº 0006/2025 e da Ordem de Serviço nº 0007/2025, respectivamente, em atendimento às determinações do Acórdão nº 1372/2025-TCU-Plenário. Destaca-se, ainda, a atualização do Aviso de Privacidade e da Política de Cookies do CN-SESI, bem como a estruturação de ferramenta tecnológica para monitoramento dos mecanismos de proteção de dados pessoais.

No âmbito social, foi formalizado o apoio institucional do Conselho Nacional do Sesi ao Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios, por meio da Resolução CN-SESI nº 0036/2026, como manifestação do compromisso institucional com a promoção da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da não violência contra as mulheres. Nesse sentido, será estabelecido o Comitê Sesi de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Femicídio, contando com o apoio técnico da Gerência de Integridade.

Destacam-se, ademais, as iniciativas institucionais voltadas à promoção da inclusão, do cuidado e da qualidade de vida, como a participação do CN-SESI na inauguração do Banco Vermelho no SesiLab, a formalização de parceria para implementação de Cuidotecas, a continuidade do Projeto SEJA PRO+, o lançamento do Edital Conexão Sesi 2026, a doação de unidades móveis de saúde no contexto das ações de apoio às populações afetadas por eventos climáticos e a realização da Corrida Nacional do Sesi, evidenciando o compromisso institucional com o impacto social e o bem-estar dos trabalhadores e da sociedade.

SEJA PRO + TRABALHO EMPREGO

SESI 80 ANOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL BRASIL

Considerações Finais

O ano de 2025 constituiu um marco relevante para a consolidação das ações de integridade do CN-SESI, em consonância com sua natureza normativa e com o compromisso permanente de assegurar a conformidade institucional. Para além do avanço regulatório, a atuação da instituição manteve-se alinhada aos seus valores e à missão de gerar valor ao SESI, especialmente por meio do estímulo à educação e da promoção da qualidade de vida do trabalhador.

Nesse sentido, o primeiro trimestre de 2026 representa a continuidade desse compromisso estratégico, refletido tanto nas iniciativas de gestão quanto nos esforços voltados à consolidação e à efetiva aplicação das normas estabelecidas no exercício anterior.

Essas ações fortalecem as instâncias de escuta institucional e contribuem para o amadurecimento da cultura de integridade no âmbito da instituição.

O Relatório de Controle Interno evidencia, assim, o compromisso do CN-SESI com a transparência, a ética e a conformidade, assegurando o alinhamento ao Programa de *Compliance* e Integridade, nos termos da Resolução CN-SESI nº 0042/2025.

Ademais, as iniciativas institucionais de responsabilidade social e de promoção da dignidade da pessoa humana materializam, de forma concreta, esses princípios no cotidiano organizacional.

Como perspectivas para 2026, destacam-se a continuidade das ações de transformação digital, de treinamento organizacional, além da realização de campanha institucional voltada à conscientização e ao combate às diversas formas de violência contra a mulher, bem como a conclusão do mapeamento dos riscos associados aos objetivos estratégicos, com a subsequente implementação dos planos de tratamento e o monitoramento contínuo das ações.

Espera-se, ainda, a continuidade dos esforços para aprimoramento do arcabouço normativo da instituição, com a implementação de uma nova política de integridade e a formalização de um programa de governança e proteção de dados pessoais.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CONSELHO NACIONAL

Presidência

Fausto Augusto Junior

Superintendência

Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça

Ouvidoria

Ruth Sampaio Webster

Chefia de Gabinete

Edson Barbeiro Campos

Gerência Administrativa e Financeira

Alexandre Antônio da Silva

Gerência de Comunicação Institucional

Vanessa Ramos da Silva

Gerência de Integridade

Fanie Ofugi Rodrigues Miranda

Gerência Jurídica

Renata Martins Domingos

Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização

Altair da Silva Garcia

Gerência de Projetos

Roberta de Oliveira

Equipe Técnica

Fanie Ofugi Rodrigues Miranda
Gerente de Integridade

José Pinheiro Machado Neto
Coordenador de Gestão

Ruth Sampaio Webster Alves
Ouvidora

Fabíola Viana Falcão
Responsável Técnico

Hara Fernanda Alcântara Miranda
Responsável Técnico

Edição e revisão de conteúdo final

Vanessa Ramos da Silva
Luisa Bretas

Projeto gráfico e diagramação

Hara Fernanda Alcântara Miranda



Endereço:
SBN, Qd 01, Bloco I,
Ed. Armando Monteiro Neto
Asa Norte, Brasília - DF
CEP 70.040-913

Telefone:
+ 55 61 3217 - 0700

Conselho Nacional
SESI

www.cnsesi.com.br